

RESOLUÇÃO Nº 222/91

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as designações constantes da Resolução nº 150/88, deste Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado - Poder Judiciário, de 13 de julho de 1988;

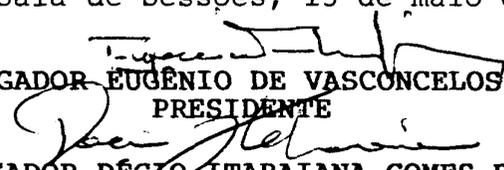
**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotarem medidas locais e pertinentes a cada Município;

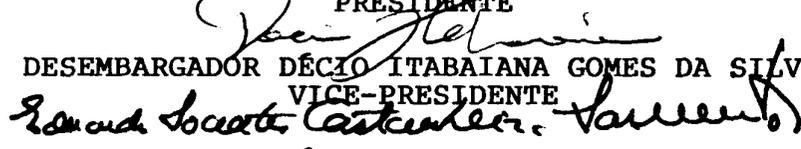
R E S O L V E:

Artigo 1º - No Município de Niterói, em substituição ao juízo da 71ª Zona Eleitoral, constante do artigo 1º - inciso V, da mencionada Resolução, é designado o Juízo da 72ª Zona Eleitoral, cujo Titular é a Drª **NORMA SUELY FONSECA QUINTES**, para os atos relativos às Convenções Municipais, registro e cassação de candidatos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de maio de 1991

  
DESEMBARGADOR EUGÊNIO DE VASCONCELOS SIGAUD  
PRESIDENTE

  
DESEMBARGADOR DÉCIO ITABAIANA GOMES DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

JUIZ EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO  
CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

  
JUIZ FERNANDO SETEMBRINO MARQUEZ DE ALMEIDA

JUIZ ALBERTO NOGUEIRA  
  
JUÍZA VALÉRIA GARCIA DA SILVA MARON

MÁRIO PIMENTEL ALBUQUERQUE  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL